LEI Nº 599 /96, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Idoso e Cidadão da Terceira Idade do Estado do Tocantins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO IDOSO E CIDADÃO DA TERCEIRA IDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**, situado à Avenida C, Quadra 71, lote 16, Jardim Aureny IV, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal